



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E GELAR
REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº **05/2024**, cujo objeto é a **prestação dos serviços para implantação de novo sistema de ar condicionado, substituição do forro existente e atualização luminotécnica no prédio Anexo I e Anexo II do complexo Aldeota Pertencentes ao TRT**, situado a avenida Santos Dumont 3384, Fortaleza -CE, referente ao Processo Administrativo Eletrônico **Proad principal nº 3479/2022**, e solicitação de providências **Proad nº 6570/2024** com fundamento nos artigos 57, Inciso II e 65, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Sétima, item 7.29 do contrato.

PARTES

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sr.^a **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, RG nº 09598980 – SSP-CE, CPF nº 223.935.523-91.

CONTRATADA: GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.805.967/0001-67**, estabelecida na Avenida/Rua Avenida Pontes Vieira, nº 281, Bairro São João do Tauape, Fortaleza- CE, CEP 60.130-240, representada por **ANTONIO RENAN VIEIRA E SILVA**, portador do CPF N. 104.846,043-68 e RG N. 20079106441, órgão de expedição SSPCE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a redação da **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** em virtude do **ACRÉSCIMO** no valor de **R\$ 521.884,40** e **SUPRESSÃO** no valor de **R\$ 211.604,72**, correspondentes aos percentuais aproximados de **8,01%** e **3,25%**, respectivamente, do valor original do contrato atualizado, conforme especificada na nova planilha anexa a este termo, como apontado nos parágrafos a seguir, ocasionando um aumento real do valor contratual, cuja redação passa a ser a adiante descrita.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **SUPRESSÃO** nas quantidades definidas na coluna (**Supres. S1**), constante da planilha ANEXO I deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - ACRÉSCIMO nas quantidades definidas na coluna (Acrésc. a1) e **INCLUSÃO** de novos subitens (cujas discriminações dos serviços estão grafadas de vermelho), constante da planilha ANEXO I deste termo.

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

14.1 *Dá-se a este Contrato o VALOR TOTAL de R\$ 6.826.671,45 (seis milhões oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme proposta da CONTRATADA e planilhas que a acompanham. (...)*”

Nota de empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude das alterações descritas na Cláusula Primeira deste termo fica prorrogada a execução dos serviços por mais **60(sessenta) dias**, e as Cláusulas Quinta e Décima Oitava do contrato passam a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. *O prazo de execução será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos. Prazo contado do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço a ser emitida pela Coordenação de Manutenção e Projetos.*”

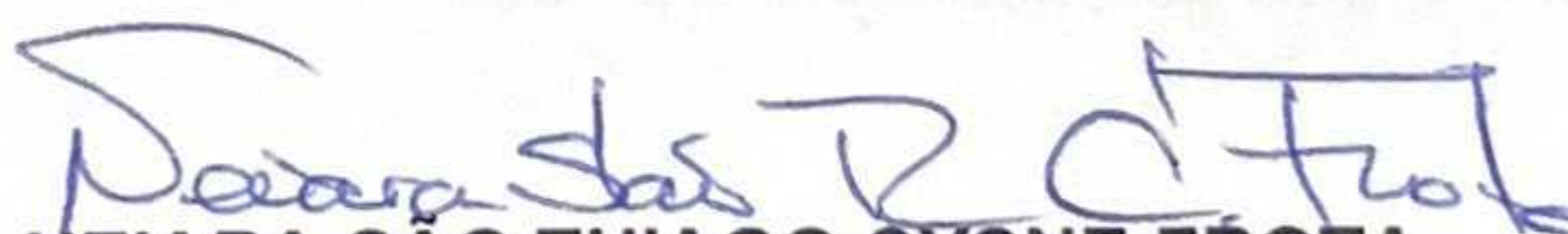
“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA

18.1. *A vigência contratual será de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento contratual, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei nº 8.666/93.*”

CLÁUSULA TERCEIRA – São partes integrantes deste Termo, como se aqui estivessem integralmente transcritas, a Informação Técnica nº 01, doc. 72, e respectivas planilhas Anexos I a III, documentos 04, 71 e 51, oriundas da gestão/fiscalização constantes no Proad nº 6570/2024.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.



NEIRA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL – TRT-7
CONTRATANTE



ANTONIO RENAN VIEIRA E SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA